



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

110971

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

110.971
Matrícula

01
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 27 de Junho de 1.995.

IMÓVEL:-Um Apartamento nº 1.705 - Tipo "Single B", do "EDIFÍCIO ADDRESS WEST SIDE", contendo: sala de estar, quarto social, cozinha e banheiro; com a área total de: 80,340776m²., sendo: 38,47m²., de área privativa; 41,870776m²., de área comum; e 71,398358m²., de área equivalente; correspondendo-lhe a fração ideal de 13,1790m²., ou 0,5520% da área do lote nº 6/8/29/31, da Quadra E-8, sito à Av. República do Líbano e Rua 27, Setor Oeste, nesta Capital; com área de 2.387,50m². **PROPRIETÁRIA:**-**ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, CGC nº 01.556.141/0033-35, com sede em Brasília-DF e Filial nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:**-R.1-88.776, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

R.1-110.971 - Goiânia, 27 de Junho de 1.995:-Por Escritura Pública de Empréstimo de Crédito Especial Empresa com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, - lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, às fls. 50/53, do Livro 631 em: 27/06/95; a proprietária acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os nºs 110.871 a 111.007, em 1ª e especial hipoteca à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, CGC nº 00.360.305/0001-04, para garantir um empréstimo no valor de R\$16.900.000,00 ao prazo de 90 dias, incidindo juros remuneratórios à taxa de 7,75%, que serão devidos a partir da data da contratação e até a liquidação da quantia mutuada e exigida integralmente a cada mês. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Oficial.

R2-110.971 - Goiânia, 24 de Setembro de 1.997: Nos termos do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda e Aditivos, datados de 31/01/90, 30/08/93, 29/04/97 e 03/09/97, a firma proprietária acima qualificada prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **DALTON DA CUNHA MATOS**, CIC nº 019.478.421-53, CI nº 69.494-SSP/GO, engenheiro, casado sob o regime da comunhão de bens, com a Sra. **IRACI DE PAULA DA CUNHA MATOS**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de NCz\$ 720.000,00 - A serem pagos nas condições constantes do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Oficial.

Av3-110.971 - Goiânia, 26 de Setembro de 1.997: Procedo a esta averbação a requerimento do promitente comprador do imóvel desta matrícula, para fazer constar que as condições de pagamento do preço mencionado no registro R2 acima foram satisfeitas, conforme se vê do documento de quitação firmado pela promitente vendedora em 03/09/97, e que fica arquivado nesta Serventia. Dou fé. O Oficial.

R4-110.971 - Goiânia, 18 de Dezembro de 1.997: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Tabelionato desta Capital, Livro 684, fls. 010/012, datada de 21/11/97, a firma proprietária acima qualificada vendeu o





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

110.971

~~Continuação da Matrícula n.º~~
imóvel objeto desta matrícula, para DALTON DA CUNHA MATOS e s/m IRACI DE PAULA DA CUNHA MATOS, acima qualificados, pelo preço de Cr\$ 14.840.937,66. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM n.º 20100-0, emitido em 25/11/97. Consta ainda da escritura a apresentação das Certidões fiscais, ambas Federal e Estadual estão positivas. Este registro foi efetuado tendo em vista o PROVIMENTO n.º 35/97 da Douta Corregedoria Geral da Justiça. Dou fé. O Oficial. *Em F.*

Av5-110.971 - Goiânia, 18 de Dezembro de 1.997: Procedo a esta averbação para consignar que em virtude da outorga da escritura definitiva conforme R4 acima fica cancelado o R2 desta matrícula. Dou fé. O Oficial. *Em F.*

R6-110.971 - Goiânia, 01 de março de 1999: Nos Termos do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra, assinado pelas partes com firmas reconhecidas, datado de 21/09/98, prenotado sob n.º 248.084 em 26/02/99, os proprietários acima qualificados prometeram vender o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. ERICK DUARTE FERREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CI n.º 07592002-5-IFRJ/RJ e do CPF n.º 100.780.578-17, residente e domiciliado no Gama-DF, pelo preço de R\$ 35.000,00, a ser pago nas condições constantes do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Alayob*

Av7-110.971 - Goiânia, 01 de março de 2010. Procedo a esta averbação tendo em vista o Mandado Judicial datado de 14/09/2009, protocolado sob n.º 427.529 em 24/02/2010, assinado pela MMA. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, Dra. Patrícia Dias Bretas, para em seu cumprimento, cancelar a hipoteca objetivada no registro R1 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *Unuema*

Av-8-110.971 - Protocolo n. 770.243, de 19/05/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202105.1818.01634860-IA-091, datado de 18/05/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 64ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, no Processo n. 01388004419945020064, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de DALTON DA CUNHA MATOS. Selo Digital n. 00122105213365114100000. Goiânia, 21 de maio de 2021. Dou fé. *AS.*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **110.971** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundes.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122310132500534420537**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por MARIA VITORIA WRZESINSKI CARVALHO (077.091.631-73)

Consulte a autenticidade em www.1rigo.com (38QC-PYTU-7G96-DZ86)

Goiânia/GO, 17 de outubro de 2023

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

